

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 234/2009**RESOLUÇÕES****23.074 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.187 – CLASSE 26ª – CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL.****Relator:** Ministro Marcelo Ribeiro.**Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.**Ementa:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRE/MS.RESOLUÇÃO-TSE Nº 20.958/2001. PROPOSTA. ALTERAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO.

1. Contraria o art. 120, § 1º, incisos I, b, e II, da Constituição Federal a proposta de alteração do art. 1º da Resolução-TSE nº 20.958/2001, para restringir a escolha dos membros da classe de juiz de direito pelo Tribunal de Justiça e de juiz federal pelo Tribunal Regional Federal a magistrados que residam na capital do estado-sede do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Pedido indeferido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 4 de junho de 2009.

23.076 - PETIÇÃO Nº 2.987 – CLASSE 24ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**Relator:** Ministro Ricardo Lewandowski.**Requerente:** Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Conselho Federal, por seu presidente.**Ementa:**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS. ELEIÇÕES DOS CONSELHOS SECCIONAIS. RESOLUÇÃO-TSE 19.877/1997. RESOLUÇÃO-TSE 22.259/2006. ACORDO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE COMODATO. PEDIDO DEFERIDO.

I – Defere-se acordo de cooperação entre o TSE e a OAB, por prazo indeterminado, objetivando utilização das urnas eletrônicas e apoio técnico nas eleições dos Conselhos Seccionais da OAB, previstas, a cada três anos, para a segunda quinzena do mês de novembro, por meio de contrato de comodato.

II – Pedido deferido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pleito, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 4 de junho de 2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias****Balanco Patrimonial****PV - EXERCÍCIO 2006**

| | | |
|----------------------------|---------------------|-----------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| PARTIDO: PARTIDO VERDE | | |
| ÓRGÃO DO PARTIDO: NACIONAL | MUNICÍPIO: BRASÍLIA | ANO: 2006 |

| TÍTULO DA CONTA | Total R\$ |
|-----------------------------------|-----------|
| 1.0.0.0.00.00.00 Ativo | 91.351,36 |
| 1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante | 36.256,36 |